

PORTARIA 2.798 SAT, DE 25-11-2020
(DO-MS DE 26-11-2020)

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Água Mineral

Fazenda altera o PMPF da água mineral

Esta Portaria altera a lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto Água Mineral, com efeitos a partir de 9-10-2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedido de contribuinte para alteração de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações da descrição e do valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Água mineral.

Parágrafo único. O produto alterado na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua alteração, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2020, tendo em vista retificação da Portaria 2783 publicada em 08/10/2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2798, de 25 de novembro de 2020

03 – Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas			
05.00 – Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,22	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto